



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.254, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o inciso I do art.1º do Decreto nº 6.085, de 19 de fevereiro de 2024, para modificar a representação da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.461, de 15 de abril de 2015 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança, e o Decreto nº 6.085, de 19 de fevereiro de 2024, que nomeia membros para composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Educação no CMDCA, conforme registrado no sistema informatizado (Memorando 16.934/2024);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.085, de 19 de fevereiro de 2024, exclusivamente no que se refere à representação da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Esperança, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

I -.....

Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Lilian Katsue Kimura Iamamoto

Suplente: Zilma Ornelas Bassi"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6.085, de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal